



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7888/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa TREVO AUTOPEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.049.306/0001-35, situada à Av. Salgado Filho, 111, Vila Marina, São Carlos/SP, CEP 13.566-350, telefone (16) 3419 4800/4801, por seu representante legal, MAURO SERGIO CASALE, portador do RG 12.817.951-X SSP/SP e CPF 045.863.968-06, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E GUINCHO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote	Item	Serviço	Unidade	Custo unitário serviços (R\$)	Quantidade	Preço Unitário/mês (R\$)	Preço Total/12 meses (R\$)
1	1	Alinhamento p/ veículos leves	Atendimento	95,00	16/mês	1.520,00	18.240,00
		Alinhamento p/ caminhões e ônibus	Atendimento	176,00	10/mês	1.760,00	21.120,00
		Alinhamento p/ veículos leves utilitários	Atendimento	176,00	05/mês	880,00	10.560,00
		Alinhamento p/ veículos pesados utilitários	Atendimento	176,00	05/mês	880,00	10.560,00
	2	Balanceamento p/ veículos leves	Atendimento	50,00	64/mês	3.200,00	38.400,00
		Balanceamento p/ caminhões e ônibus	Atendimento	120,00	40/mês	4.800,00	57.600,00
		Balanceamento p/ veículos leves utilitários	Atendimento	114,00	20/mês	2.280,00	27.360,00
		Balanceamento p/ veículos pesados utilitários	Atendimento	120,00	20/mês	2.400,00	28.800,00
	3	Geometria p/ veículos leves	Atendimento	180,00	16/mês	2.880,00	34.560,00
		Geometria p/ caminhões e ônibus	Atendimento	195,00	10/mês	1.950,00	23.400,00
		Geometria p/ veículos leves utilitários	Atendimento	195,00	05/mês	975,00	11.700,00
		Geometria para veículos pesados utilitários	Atendimento	195,00	05/mês	975,00	11.700,00
	4	Conserto p/ pneu sem câmara	Conserto	31,30	30/mês	939,00	11.268,00
		Conserto p/ pneu com câmara	Conserto	33,50	15/mês	502,50	6.030,00
		Conserto p/ pneu de caminhão/ônibus	Conserto	76,00	10/mês	760,00	9.120,00
		Conserto p/ pneu de máquina pesada	Conserto	80,00	05/mês	400,00	4.800,00
		Conserto p/ pneu de utilitário	Conserto	33,50	05/mês	167,50	2.010,00
		Conserto p/ pneu de moto	Conserto	28,00	10/mês	280,00	3.360,00
		Rodízio de pneus	Conserto	40,00	10/mês	400,00	4.800,00
		Desmontagem automóvel	Atendimento	40,00	20/mês	800,00	9.600,00
		Montagem automóvel	Atendimento	40,00	20/mês	800,00	9.600,00
		Desmontagem utilitário	Atendimento	42,00	10/mês	420,00	5.040,00
		Montagem utilitário	Atendimento	42,00	10/mês	420,00	5.040,00
		Desmontagem veículos pesados	Atendimento	57,00	10/mês	570,00	6.840,00
		Montagem veículos pesados	Atendimento	57,00	10/mês	570,00	6.840,00
		Desmontagem máquinas	Atendimento	62,00	10/mês	620,00	7.440,00
		Montagem máquinas	Atendimento	62,00	10/mês	620,00	7.440,00
		Troca de bico automóvel	Atendimento	23,00	55/mês	1.265,00	15.180,00
Troca de bico caminhão	Atendimento	62,00	25/mês	1.550,00	18.600,00		



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

5	Vulcanização p/ pneu sem câmara automóvel	Conserto	33,30	04/mês	133,20	1.598,40	
	Vulcanização p/ pneu com câmara automóvel	Conserto	33,30	04/mês	133,20	1.598,40	
	Vulcanização p/ pneu de caminhão leve	Conserto	76,00	02/mês	152,00	1.824,00	
	Vulcanização p/ pneu de caminhão pesado	Conserto	80,00	02/mês	160,00	1.920,00	
	Vulcanização p/ pneu de máquina pesada	Conserto	76,00	04/mês	304,00	3.648,00	
	Vulcanização p/ pneu de utilitário	Conserto	62,00	02/mês	124,00	1.448,00	
	Vulcanização p/ pneu de moto	Conserto	19,80	02/mês	39,60	475,20	
2	1	Guincho p/ motocicletas	Reboque	63,05	10/mês	630,50	7.566,00
		Guincho p/ veículos leves	Reboque	118,75	20/mês	2.375,00	28.500,00
		Guincho p/ caminhões e ônibus	Reboque	270,75	08/mês	2.166,00	25.992,00
		Guincho p/ veículos utilitários leves	Reboque	175,75	06/mês	1.054,50	12.654,00
		Guincho p/ veículos utilitários pesados	Reboque	270,75	06/mês	1.624,50	19.494,00
		Guincho p/ máquinas	Reboque	365,75	04/mês	1.463,00	17.556,00
Total Geral (R\$):						551.322,00	

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.

2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.

3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;

c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;

e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

f) declaração de inidoneidade.

4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 24 de outubro de 2018.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Mauro Sérgio Casale
Trevo Autopeças Eireli - EPP

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: